

**Ata de nº 153 (cento e cinquenta e três) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 07/12/2023.**

Às nove horas do sétimo dia do mês de dezembro de 2023, na sala de reuniões José Andrade de Souza, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF de São Luís - MA, situada à Rua do Egito, nº 283, Centro, prédio da SEMFAZ- Primeiro Andar, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os conselheiros Antonio de Sousa Freitas, Manfrini Pereira Freire, Ana Rute Rocha Nunes e Renan dos Santos Guedes. Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Em seguida, foi procedida a oração do Pai Nosso pelo Conselheiro Antonio de Sousa Freitas. Continuando, o presidente colocou em apreciação a Ata de nº 152 desta Câmara, que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente colocou em sorteio o processo nº 7390/2020 (ANEXO 38.898/2021) e processo nº 7.404/2022 (Anexo 52.148 e 41.312/2022) - COLÉGIO DOM BOSCO (Educação Superior), distribuídos ao Conselheiro Manfrini Pereira Freire, conforme artigo 91, § 3º do Regimento Interno do TARF. Logo após, o presidente colocou em julgamento o processo nº 63416/2022 (E-Doc nº 1164/2022) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo Recurso Voluntário, tendo como relatora a Conselheira Ana Rute Rocha Nunes. Dito isto, solicitou a relatora que realizasse a leitura do seu relatório. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos Conselheiros se gostariam de sanar alguma dúvida quanto ao relatório, momento em que não manifestaram interesse. Continuando, o presidente solicitou a relatora que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Ante o exposto, e de acordo com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Município de São Luís, VOTO pelo conhecimento do Recurso Voluntário e no mérito, nego-lhe provimento, para manter intocável a Decisão de Primeira Instância. É como voto”. Iniciada a fase de debates, os Conselheiros não fizeram objeções ao voto. O presidente perguntou a Conselheira Relatora Ana Rute Rocha Nunes se mantinha seu Voto, momento em que a Relatora respondeu afirmativamente. Iniciada a fase de votação, os Conselheiros acompanharam o voto da Relatora. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: “Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o Voto da Conselheira Relatora e parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base”. O presidente solicitou a Relatora que apresentasse sua proposta de Ementa, sendo esta da seguinte forma: “DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE DEIXOU DE INFORMAR REGISTROS NO MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DA DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE”., que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Finalizando, o presidente franqueou a palavra e como os Conselheiros não manifestaram interesse em usá-la, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. O doutor Marcelo Duailibe Costa, representante da Procuradoria Geral do Município na 2ª Câmara deste Tribunal, não compareceu na sessão, justificando sua ausência. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo senhor presidente, demais conselheiros e o representante da PGM.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO  
PRESIDENTE

ANA RUTE ROCHA NUNES

Manfrini Pereira Freire  
MANFRINI PEREIRA FREIRE

RENAN DOS SANTOS GUEDES

ANTONIO DE SOUSA FREITAS